



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.600,00.”

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$32.600,00** (trinta e dois mil e seiscentos reais) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 1800 3339093000000000

Ressarcimento de despesa

R\$ 12.600,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 1600 3339039000000000

Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 20.000,00

R\$ 32.600,00

Total de suplementação:

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Conta 400 3449051000000000

Custo de aquisição: Obras e instalações

R\$ 32.600,00

Total de Reduções:

R\$ 32.600,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chувиска - RS, 15 de fevereiro de 2017.



Vino Peter

Presidente da Câmara de Vereadores